



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA – SAPeJUS.**  
**EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 21 DE SETEMBRO**  
**DE 2018.**  
**RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA – CANDIDATOS**  
***SUB JUDICE***

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público o resultado definitivo da avaliação de vida pregressa dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

**1. RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA – CANDIDATOS**  
***SUB JUDICE***

**1.1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS**

1.1.1. Resultado Definitivo da avaliação de vida pregressa dos candidatos considerados recomendados para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética – 152113308, CYNTHIA GOMES MOTA; 152104231, RAFAEL BARREIRA ALVES

**1.2. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO RECOMENDADOS**

1.2.1. Os candidatos que entregaram a documentação relativa à avaliação de vida pregressa, conforme solicitado no edital de convocação publicado em 10 de julho de 2018, e que não constam na listagem do subitem 1.1.1. do presente edital, foram considerados não recomendado.

**2. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO**

2.1. Ao candidato considerado não recomendado no resultado definitivo da avaliação de vida pregressa será concedida vista do seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sessão de conhecimento, conforme local, data e horário estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original.

2.2.1. À exceção da situação prevista no subitem 8.6.11 do Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em local, data e(ou) horário diverso daqueles previstos no item 3 do presente edital, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

2.4. Não será concedida vista de seu relatório por procurador.

2.5. Durante a vista do relatório, não será permitida a retirada de nenhum documento do local; bem como, a realização de cópias ou qualquer outro meio de reprodução total ou parcial.

### **3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE CONHECIMENTO**

3.1. A sessão de conhecimento será realizada na R. C-135, 523-603 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040, no dia 26 de setembro de 2018. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, as iniciais da sua inscrição e o horário da sessão de conhecimento.

3.1.1 Iniciais da inscrição 15210197: Das 8h às 17h.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Resultado Definitivo da Avaliação da Sindicância de Vida Progressa e Investigação da candidata ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS) fica devidamente homologado nesta data.

Liliane

**Liliane Moraes Batista de Sá**

Superintendente

IN 002/2015